LEI Nº 2.369/2014

Abre no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 490.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.071.....	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (26): R$	350.000,00

II - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.071.....	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (27): R$	70.000,00

III - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.071.....	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (28): R$	20.000,00

IV - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.077.....	Manutenção das Equipes de Saúde Bucal
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica

Total da dotação (44): R$ 20.000,00

V - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.077.....	Manutenção das Equipes de Saúde Bucal
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (78): R$	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.1.103.....	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100000.01.07.00 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (1): R$	490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 16 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal